



Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
 Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479
 www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
 NIPC 592 02 814

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/ OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES
					OCUPADOS					PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS	
DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL													
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	AS PREVISTAS NO ARTIGO 25.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA										
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR											
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.º N.º 2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E 6 DE SETEMBRO DE 2023										
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	ENG.º AMBIENTE / PSICOLOGIA / MECÂNICA	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3.34 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.							3			ic.º Gestão (3 PT), Lic.º HST nível 6 (1 PT) e Eng.º Mec. (3 PT)
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano	ADMINISTRATIVA	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2.4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade										
ASSENTENTE TÉCNICO	12.º Ano	ADMINISTRATIVA	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.							2			12.º Ano Escolaridade
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória	SEM APLICAÇÃO	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5 Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.							1			Escolaridade obrigatória
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória	SEM APLICAÇÃO	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.							1			Escolaridade obrigatória Elettricista Auto
TOTAL UNIDADE ORGÂNICA					0	0	0	0	0	7	0	0	

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA